



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

CONTRATO Nº. 321/2023

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA DE NAVIRAÍ E A EMPRESA KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.**

I - CONTRATANTE: PREFEITURA DE NAVIRAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 862, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Dona Teresa Cristina, nº 553 – bairro Coronel Antonio, CEP: 79013-580, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 27.024.068/0001-67 e Inscrição Estadual nº 28.420.406-4, doravante denominada CONTRATADA.

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE: a **Sra. Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 002/2021, brasileira, portador do CPF/MF nº 661.798.401-30 e Cédula de Identidade RG 518496 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Jateí, nº 127 – Centro, a **Sra. Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de despesas, conforme Decreto nº. 033/2023, brasileira, portadora do CPF/MF nº. 098.289.219-52 e Cédula de Identidade RG nº. 107.790.608 SESP/PR, residente e domiciliada nesta cidade, a Rua Faustina Andrade da Silva, nº 220 – Bairro: Centro e o **Sr. Eugênio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº 017.770.558-22 e Cédula de Identidade RG nº 12.308.677 SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade, a Rua Bandeirantes, 482 – Centro e, representa a CONTRATADA o **Sr. Jorge Augusto de Araújo Correia**, brasileiro, portador do CPF/MF nº 893.865.401-00 e Cédula de Identidade RG nº 300263027454 - MEX/MS, residente e domiciliado na Cidade de Campo Grande/MS.

III - DA AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização Rhaiza Rejane Neme de Matos, Prefeita Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, exarada em despacho constante do **Processo Licitatório nº. 10/2022**, gerado pelo **Pregão Presencial nº. 7/2022**, registrado na **Ata de Registro de Preços nº. 028/2022**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivesse contido.

IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei 8.666/93, e demais normas legais pertinentes.

PARÁGRAFO ÚNICO: Cada Gerente subscreve este contrato com a responsabilidade adstrita ao quantitativo adquirido por sua respectiva Gerência.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONSTANTE NOS ITENS 012, e 023. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE RECEITA, A GERÊNCIA DE SAÚDE E A GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES**

2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:



U4L

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- I Entregar com pontualidade o produto ofertado
- II Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

2.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE FORNECIMENTO DE OBJETO**

3.1 – Os itens licitados serão solicitados conforme a necessidade da Gerência, e deverão ser entregues no local indicado na Ordem de Fornecimento, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

3.2 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração Municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos produtos prestando esclarecimentos solicitados, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.

3.3 – A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que ato de recebimento não importará sua aceitação.

3.4 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 588,30 (quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, fixo e irrevogável, correspondente ao seguinte item:

**REQUISIÇÃO Nº 2040/2023 - GERÊNCIA DE RECEITA**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
23	26064	CHÁ MATE TOSTADO-EMBALAGEM COM 250 GRS.LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,COR AROMA E SABOR CARACTERISTICOS EMBALAGEM LACRADA E INTACTA.	PALMITAL	UN	50,00	2,8500	142,50
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>142,50</b>

*[Handwritten signature]*

**REQUISIÇÃO Nº 2202/2023 - HOSPITAL MUNICIPAL**



04

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
23	26064	CHÁ MATE TOSTADO-EMBALAGEM COM 250 GRS.LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,COR AROMA E SABOR CARACTERISTICOS EMBALAGEM LACRADA E INTACTA.	PALMITAL	UN	360,00	2,8500	388,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>388,80</b>

**REQUISIÇÃO Nº 2243/2023 - GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
23	26064	CHÁ MATE TOSTADO-EMBALAGEM COM 250 GRS.LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,COR AROMA E SABOR CARACTERISTICOS EMBALAGEM LACRADA E INTACTA.	PALMITAL	UN	20,00	2,8500	57,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>57,00</b>

4.2. No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

4.3 – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos materiais desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

4.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento, bem como, devolver a Ordem de Fornecimento original enviada pela Gerência Solicitante dos produtos. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

4.5 - A Nota Fiscal deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

4.6 – Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

4.7. O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações, mantendo as mesmas condições habilitatórias:

4.7.1 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria de Receita Federal do Brasil, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

4.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual por meio da apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa;

4.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal por meio da apresentação de Certidão de Débitos Gerais, ou em caso de certidões emitidas em separado deverá apresentar Certidão de débitos mobiliários e imobiliários, todas com efeito Negativo, ou Positivo com efeito de Negativa, relativa aos tributos municipais, expedida pela Secretaria Municipal sede da licitante;



042

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- 4.7.4 Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- 4.7.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943 (www.tst.jus.br/certidão).

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DO REAJUSTE:**

- 5.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 do edital, fixo e irrevogável, **exceto** se por algum motivo devidamente justificado, os **itens** sofrerem alterações por fatos supervenientes alheio a vontade do contratado, **poderá** ser reajustada/reequilibrado de acordo com o artigo 40, inciso XI, art. 55, inc. III, bem como o art. 65 da Lei 8.666/93.
- 5.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- 5.2.1 – Caso ocorra à variação nos preços, a contratada deverá solicitar formalmente a Administração Municipal, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.
- 5.3 - Em caso de redução nos preços dos produtos, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO**

- 6.1 - O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contando da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos termos da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

- 7.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:  
**GERÊNCIA DE RECEITA - DOTAÇÃO: 01.10.00 04.129 0515 2.065 3.3.90.30.07.00.00 (R 2358);**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.302 0504 2.035 3.3.90.30.07.00.00 (R 2407);**  
**GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - DOTAÇÃO: 01.08.00 04.122 0508 2.052 3.3.90.30.99.00.00 (R 4067).**

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES:**

- 8.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.
- 8.2. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- I- Advertência;



043

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**GERÊNCIA DE FINANÇAS**  
CNPJ 03.155.934/0001-90

- II- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,
- III- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**8.3.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**8.4.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**8.5 -** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

**8.6 -** As multas de que trata este capítulo, serão descontadas do pagamento eventualmente devido pela Administração ou na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhida pela adjudicatária em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de **05 (cinco) dias** a contar da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**9.1 -** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral, e escrito da Administração Municipal, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICAÇÃO**

**10.1.** Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo deste Contrato na imprensa oficial do município.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1 –** Será responsável por fiscalizar a execução do presente contrato, a pessoa indicada nos autos do certame, por documento intitulado “ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO” e/ou documento que contenha as prerrogativas do agente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

**12.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.


E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.




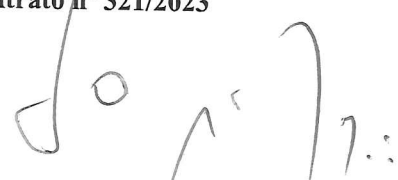
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GERÊNCIA DE FINANÇAS  
CNPJ 03.155.934/0001-90

U4

NAVIRAÍ-MS, 08 / 05 / 2023.

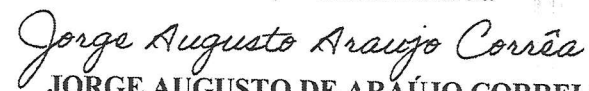
  
**ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA**  
Gerente de Receita e  
Ordênadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021  
**Contratante**  
Contrato nº 321/2023

  
**Mariana Cruz Rosada**  
Gerente de Saúde e  
Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 033/2023  
**Contratante**  
Contrato nº 321/2023

  
**EUGÊNIO DE ALMEIDA GUEDES**  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 005/2021  
**Contratante**  
Contrato nº 321/2023


KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E  
SERVICOS LTDA:27024068000167

Assinado de forma digital por KPS COMERCIO  
DE ALIMENTOS E SERVICOS  
LTDA:27024068000167  
Dados: 2023.05.08 13:42:09 -04'00'

  
**JORGE AUGUSTO DE ARAÚJO CORREIA**  
CPF: 893.865.401-00  
**KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**  
CNPJ: 27.024.068/0001-67  
**Contratada**

Testemunhas:

  
**Valéria Regina de Souza Ramos**  
Servidora Municipal  
Matrícula nº 3387-1

  
**Arles Basílio Ramires**  
Servidor Municipal  
Matricula nº 9398-0

## GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 3269/2023

PROCESSO Nº 377 /202 2 – PREGÃO Nº 179 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 8 /202 3 .  
 FAVORECIDO: **C.O.M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R É N C I A D E S A U D E D O M U N I C Í P I O D E N A V I R A Í - M S . – VALOR: R\$ 5.777,50 – DOTAÇÃO: 10. 01.103010504 .2. 018 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2 ;

IGOR BRUNO JANUARIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 5 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

## GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 3268/2023

PROCESSO Nº 377 /202 2 – PREGÃO Nº 179 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 8 /202 3 .  
 FAVORECIDO: **C.O.M. TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLÓGICA EIRELI** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R É N C I A D E S A U D E D O M U N I C Í P I O D E N A V I R A Í - M S . – VALOR: R\$ 102,00 – DOTAÇÃO: 10. 01.103010504 .2. 018 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2 ;

IGOR BRUNO JANUARIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 5 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

## GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 3267/20230

PROCESSO Nº 377 /202 2 – PREGÃO Nº 179 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 8 /202 3 . FAVORECIDO: **AUXILIUM ODONTO COMERCIO DE EQUIPAMENTO LTDA** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E FERRAMENTAS PARA REPAROS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS , EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA G E R É N C I A D E S A U D E D O M U N I C Í P I O D E N A V I R A Í - M S . – VALOR: R\$ 7.973,09 – DOTAÇÃO: 10. 01.103010504 .2. 018 . 33 90. 30 .00.00 – MARIANA CRUZ ROSADA – ORDENADOR DE DESPESAS

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.

FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES TANIA REGINA DE MORAES – MATRÍCULA: 3025-2 ;

IGOR BRUNO JANUARIO – MATRÍCULA: 7721-6 ;

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 03 /0 5 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

## Núcleo de Licitações e Contratos

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023

PROCESSO Nº 081/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDALHAS E TROFÉUS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELA GERÊNCIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 01/2023. Empresas Vencedoras: CASA DO ATLETA LTDA - EPP com o lote 002, FENIX DO BRASIL SPORTS LTDA com o lote 001. Os interessados em terem acesso a **Ata de Registro de Preços nº 042/2023**, em sua íntegra, deverão acessar o site [www.naviraí.ms.gov.br](http://www.naviraí.ms.gov.br). O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 67-3409-1500, Núcleo de Licitações, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00. Naviraí – MS, 15 de maio de 2023.

Matéria enviada por Cássia Regina Calciliani Tonelli

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 321/2023

CONTRATO: 321/2023 – PROCESSO: 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

## CNPJ: 27.024.068/0001-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRazo DE VIGÊNCIA: 08/05/23 a 07/11/23

VALOR TOTAL: R\$ 588,30 (quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: GERÊNCIA DE RECEITA – DOTAÇÃO: 01.10.00.04.129.0515.2.065.3.3.90.30.07.00.00 (R\$2358);

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 10.01.00.10.302.0504.2.035.3.3.90.30.07.00.00 (R. 2407);

GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 01.08.00.04.122.0508.2.052.3.3.90.30.99.00.00 (R. 4067).

## ASSINAM:

Eugenio de Almeida Guedes, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021,

Ana Paula Rodrigues da Silva, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2021, Mariana Cruz Rosada, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e Jorge Augusto de Araujo Correa (pela contratada).

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores:

Gerência de Receita: Marlete Florian Rabello, matrícula nº 7718-6 e Bruno Miranda da Cruz, matrícula nº 8370-4. Fiscal e Suplente de Fiscal:

Fundo Municipal de Saúde: Ethel Ebner Eckert, matrícula nº 1474-5 e Nadir da Silveira Souza Rocha, matrícula nº 22462-2. Fiscal e Suplente de Fiscal;

Gerência de Desenvolvimento Econômico: Rosângela Belizário da Cruz, matrícula nº 3248-4 e Priscila Volpato Nascimbene Raphael, matrícula nº 2252-7. Fiscal e Suplente de Fiscal.

## DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

## GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 3042/2023

PROCESSO Nº 2 95 /202 2 – PREGÃO Nº 1 30 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018 /202 3 .

FAVORECIDO: **F. C. SOBRAL - ARTIGOS DO VESTUÁRIO - ME** – OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES OPERACIONAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. – VALOR: R\$ 9.591,00 – DOTAÇÃO: 01 . 05.123610502 .2.0 80 .3390.30.00.00 – TATIANE MARIA DA SILVA MORCH - ORDENADOR DE DESPESAS

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO.  
 FICA DESIGNADO COMO FISCAL DESTES INSTRUMENTOS, OS SERVIDORES RUBENS JOSÉ MEURER – MATRÍCULA: 605-0  
 JHONATAN MANOEL DA SILVA ARAUJO – MATRÍCULA: 6338-0  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 /0 4 /202 3 .

Matéria enviada por MIRIAN BARBOSA AMADEU CORRÊA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 286/2023

CONTRATO: 286/2023 – PROCESSO: 010/2022 – PREGÃO PRESENCIAL: 007/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS

CONTRATADA: KPS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

## CNPJ: 27.024.068/0001-67

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNERO ALIMENTÍCIO CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.

PRazo DE VIGÊNCIA: 08/05/23 a 31/12/23

VALOR TOTAL: R\$ 4.275,00 (quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.05.00.12.306.0502.2.021.3.3.90.30.07.00.00 (R. 2344).

## ASSINAM:

Tatiane Maria da Silva Morch, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, (pela contratante) e Jorge Augusto de Araujo Correa (pela contratada).

## ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores: Regiane Oliveira da Silva Cruz, matrícula nº 8741-6 e Carlos Roberto Avalo de Oliveira, matrícula nº 8129-9. Fiscal e Suplente de Fiscal.

## DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 08/05/23.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

## GERÊNCIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 3272/2023

PROCESSO Nº 367 /202 2 – PREGÃO Nº 173 /202 2 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 0 09 /202 3 .



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA DESCRIÇÃO DO ITEM DO CONTRATO Nº. 321/2023

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 321/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ-MS e a empresa vencedora no Processo Licitatório nº. 010/2022 e Pregão Presencial nº. 002/2022 - KPS Comércio de Alimentos e Serviços Ltda.

O presente TERMO DE RETIFICAÇÃO, exarado pela autoridade competente, com fulcro no Art. 55 da Lei nº 9784/1999, e alterações posteriores e no Parecer Jurídico, é efetuado com a finalidade única de corrigir a descrição do item do Contrato nº 321/2023.

Tratando-se de mero erro de digitação, que não altera as condições originalmente pactuadas pelas partes, bem como não prejudica qualquer direito da Contratada, não acarretando lesão ao interesse público, unilateralmente, a Administração Municipal, retifica, para todos os fins de direito, o objeto.

"CONTRATO Nº 321/2023 À FOLHA "041"  
KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Onde se lê:

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 588,30 (quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, fixo e irrevogável.

**REQUISIÇÃO Nº 2202/2023 - HOSPITAL MUNICIPAL**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
23	26064	CHÁ MATE TOSTADO-EMBALAGEM COM 250 GRS.LIVRE DE SUJIDADES,PARASITAS E LARVAS,COR AROMA E SABOR CARACTERISTICOS EMBALAGEM LACRADA E INTACTA.	PALMITAL	UN	360,00	2,8500	388,80
VALOR TOTAL R\$							388,80

Leia-se:

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 588,30 (quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, fixo e irrevogável.

**REQUISIÇÃO Nº 2202/2023 - HOSPITAL MUNICIPAL**

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
12	9301	SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO. CONFORME REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.	5 ESTRELAS	KG	360,00	1,0800	388,80
VALOR TOTAL R\$							388,80

*[Handwritten signatures and initials]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, passando o presente Termo de Retificação a fazer parte integrante dos referidos instrumentos contratuais.

E para ficar assim estabelecido, o Município de Naviraí/MS, por seu representante assina o presente termo.


Naviraí/MS, 30 de maio de 2023

  
**Ana Paula Rodrigues da Silva**  
Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 002/2021

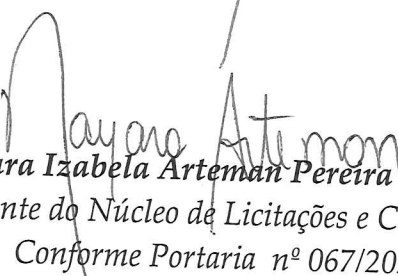
  
**Marlete Florian Rabello**  
Fiscal do Contrato  
Matrícula nº 7718-6

  
**Mariana Cruz Rosada**  
Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas  
Conforme Decreto nº 033/2023

  
**Ethel Ebner Eckert**  
Fiscal do Contrato  
Matrícula nº 1474-5

  
**Eugênio de Almeida Guedes**  
Gerente de Desenvolvimento Econômico e  
Ordenador de Despesas  
Conforme Decreto nº 005/2021

  
**Rosângela Belizário da Cruz**  
Fiscal do Contrato  
Matrícula nº 3248-4

  
**Nayara Izabela Arteman Pereira da Silva**  
Gerente do Núcleo de Licitações e Contratos  
Conforme Portaria nº 067/2023

  
**Valéria Regina de Souza Ramos**  
Matrícula nº 3387-1  
Núcleo de licitações e Contratos

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores:

**Fundo Municipal de Saúde:** **Ethel Ebner Eckert**, matrícula nº 1474-5 e **Nadir da Silveira Souza Rocha**, matrícula nº 22462-2. Fiscal e Suplente de Fiscal.

Naviraí – MS, 21 de junho de 2023. Núcleo de Licitações e Contratos.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

#### Núcleo de Licitações e Contratos



Extrato de Termo de Retificação do Contrato nº 321/2023, celebrado em 08 de maio de 2023. Processo nº 010/2022 Pregão Presencial nº 007/2022. Partes Município de Naviraí e a Empresa **KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONSTANTE NOS ITENS: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER AS GERÊNCIAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.**

Onde se lê:

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 588,30 (quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, fixo e irrevogável.

#### REQUISIÇÃO Nº 2202/2023 - HOSPITAL MUNICIPAL

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
23	26064	CHÁ MATE TOSTADO-EMBALAGEM COM 250 GRS.LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, COR AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS EMBALAGEM LACRADA E INTACTA.	PALMITAL	UN	360,00	2,8500	388,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>388,80</b>

Leia-se:

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 588,30 (quinhentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)**, fixo e irrevogável.

#### REQUISIÇÃO Nº 2202/2023 - HOSPITAL MUNICIPAL

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UND	QTD	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO	VALOR REGISTRADO TOTAL
12	9301	SAL REFINADO IODADO - PACOTE COM 1 KG. COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO. CONFORME REGULAMENTAÇÕES DA ANVISA.	ESTRELAS	KG	360,00	1,0800	388,80
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>388,80</b>

#### ASSINAM:

**Eugenio de Almeida Guedes**, Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 005/2021;

**Ana Paula Rodrigues da Silva**, Gerente de Receita e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 002/2021;

**Mariana Cruz Rosada**, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 033/2023, (pela contratante) e **Jorge Augusto de Araujo Correa** (pela contratada).

#### ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Ficam designados como fiscais deste instrumento os servidores:

**Gerência de Receita:** **Marlete Florian Rabello**, matrícula nº 7718-6 e **Bruno Miranda da Cruz**, matrícula nº 8370-4. Fiscal e Suplente de Fiscal;

**Fundo Municipal de Saúde:** **Ethel Ebner Eckert**, matrícula nº 1474-5 e **Nadir da Silveira Souza Rocha**, matrícula nº 22462-2. Fiscal e Suplente de Fiscal;

**Gerência de Desenvolvimento Econômico:** **Rosangela Belizário da Cruz**, matrícula nº 3248-4 e **Priscila Volpato Nascimbeni Raphael**, matrícula nº 2252-7. Fiscal e Suplente de Fiscal.

Naviraí – MS, 21 de junho de 2023. Núcleo de Licitações e Contratos.

Matéria enviada por VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS RETIFICAÇÃO – DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 416.2023.

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA O **EXTRATO DO**